



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL Nº 08/2026

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, torna público que realizará Processo Seletivo de Estágio Remunerado para o curso de **Nível Superior em Direito para as cidades de: Aracati, Baturité, Eusébio, Fortaleza, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pacajus e São Gonçalo do Amarante**, para formação de cadastro reserva do seu Programa de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada e executada pelo Agente de Integração – Universidade Patativa do Assaré (UPA) e tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de competências próprias de suas futuras atividades profissionais.

2.2 As atividades de estágio serão realizadas nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região da capital, região metropolitana e interior, devendo-se, contudo, observar a conveniência administrativa, a demanda da unidade e a disponibilidade orçamentária.

2.3 Para ocupar uma vaga cuja **jornada diária é de 4 (quatro) horas**, o estagiário contratado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 976,00** (novecentos e setenta e seis reais) por mês e ao auxílio-transporte no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por dia de efetivo estágio, em montante mensal de até R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), considerados na base de cálculo até 22 (vinte e dois) dias úteis por mês; a serem cumpridas conforme localidades dispostas no Anexo II e deve ser compatível com o horário escolar;

2.4 A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte serão pagos com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor da bolsa-auxílio as faltas injustificadas e as faltas justificadas não compensadas, bem como os atrasos não compensados.



2.6 O valor do auxílio-transporte é atribuído apenas para dias em que o estagiário se deslocar presencialmente à sede do Tribunal. Será objeto de desconto do valor do auxílio-transporte as faltas, independente de justificativa;

2.7 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares;

2.8 Na data da convocação, os candidatos deverão ter 6 (seis) meses disponíveis para estagiar ou serão desclassificados sumariamente;

2.9 O estagiário será supervisionado pelo Titular da Unidade onde for lotado ou por outro servidor por ele designado, devendo o Supervisor possuir obrigatoriamente: formação superior ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

2.10 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensejará em hipótese alguma a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

2.11 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

2.12 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.13 É vedada a admissão de estagiário que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça do Trabalho;

2.14 É vedada a admissão de estagiário que venha a servir subordinado a magistrado ou a servidor em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.15 No ato da convocação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que não incorre nas vedações previstas nos subitens 2.13 e 2.14.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva somente para **graduação em Direito** nas cidades de: **Aracati, Baturité, Eusébio, Fortaleza, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pacajus e São Gonçalo do Amarante**. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, será convocado de acordo com a conveniência administrativa, observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

3.2 As atividades de estágio serão realizadas nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho e Varas da capital, como também nas Varas do Trabalho nas cidades de: **Aracati, Baturité, Eusébio, Fortaleza, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pacajus e São Gonçalo do Amarante**.



4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências do candidato, as adaptações razoáveis necessárias e as atividades próprias das unidades organizacionais, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do CNJ;

4.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência **deverá anexar no sistema da Universidade Patativa**, durante o período de inscrições, cópia do Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Serão consideradas pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça;

4.3. Após logar no sistema de provas com e-mail e senha, o candidato deverá clicar na opção: “MINHAS INSCRIÇÕES” localizar o botão “ENVIAR ARQUIVO”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Laudo Médico em “único arquivo”, com tamanho limite de 5 MB, em formato PDF e anexar no sistema;

4.4. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência auditiva, além do Laudo Médico solicitado no item 4.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.5. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, enviando seu requerimento para o endereço de email do certame: trt-direito-ce@universidadepatativa.com.br com solicitação de atendimento especial para aplicação da prova online ampliada ou extensão do horário, se for o caso;

4.6. O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de ampla concorrência;

4.7. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoa com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PCD, serão chamados para ocupar a: 10ª (décima), 20ª (vigésima), 40ª (quadragésima) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrem as vagas, contadas na localidade para o qual o candidato concorreu;

4.8. Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação;



5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS EM COTAS RACIAIS

5.1. Ficam assegurados aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este Edital, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado neste Edital, nos termos da Resolução n° 336 de 29/09/2020, do CNJ e Decreto 9427, de 28/06/2018.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas a negros(as), o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição **anexar no sistema da Universidade Patativa, um Formulário de Autodeclaração em Cotas Raciais** devidamente preenchido e assinado manualmente, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e caso não seja enviado a autodeclaração conforme descrito acima, o(a) candidato(a) passará automaticamente à Lista de ampla concorrência. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção;

5.3. Após logar no sistema de provas com e-mail e senha, o candidato deverá clicar na opção: “MINHAS INSCRIÇÕES” localizar o botão “ENVIAR ARQUIVO”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Formulário de Autodeclaração em “único arquivo”, com tamanho limite de 5 MB, em formato PDF e anexar no sistema de provas online;

5.4. **Formulários de Autodeclaração enviados sem o devido preenchimento correto conforme consta no item 5.2, totalmente fora dos padrões de configuração permitidos, sem a realização do download do documento, redigido de forma manual, sem constar assinatura, com falhas e ou digitalizados serão indeferidos de imediato e passarão a concorrer na Listagem de Ampla Concorrência;**

5.5. Os(as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à lista de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as);

5.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.7. Os aprovados da lista dos candidatos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);
- b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c) 3ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);
- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);
- g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);



- j) 10º vaga aberta (pessoa com deficiência);
- k) e assim, sucessivamente, para cada graduação, considerando o surgimento de novas vagas, para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva na graduação em Direito, vinculados ao ensino público e/ou particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.2 Após a publicação dos resultados finais no site e no momento das convocações a admissão do candidato aprovado neste processo seletivo ficará condicionada em análise da grade curricular ou carga horária, assim como estar matriculado a partir do 4º (quarto) semestre para o curso com duração de oito semestres ou mais, comprovado por meio de declaração de vínculo acadêmico expedida pela instituição de ensino do candidato(a);

6.3 Ter disponibilidade para estagiar em regime de no mínimo 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com os limites previstos na Lei 11.788/2008 e com o horário de expediente adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

6.4 Ser brasileiro ou estrangeiro, observando-se o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável vigente neste segundo caso.

6.5 Não será permitida a contratação de estudante que esteja realizando estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio, somada a deste Tribunal, exceda os limites previstos no artigo 10, inciso II, da Lei nº 11.788/2008;

6.6 Não será admitida a contratação de acadêmico que já tenha realizado estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região pelo prazo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência ou se compreender curso de formação diverso daquele já estagiado, devendo obrigatoriamente ter concluído o curso do estágio anterior;

6.7 Fica vedada a participação de servidor público de quaisquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios neste processo seletivo.

7. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita **do dia 24/06/2026 até às 23h59 do dia 12/07/2026 (horário de Brasília)**, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré;

7.2. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado:
<https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e busca por **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO/2026**;



7.3. Abrindo a página do sistema os candidatos que não possuem cadastros pessoais clicam na aba “**Registrar Novo Membro**” - criando um login de acesso com e-mail e senha; os candidatos com cadastros pessoais realizados em nosso sistema clicam no item “**Cadastros/Inscrições**” e realizam suas inscrições no processo seletivo;

7.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, dentro do período das inscrições determinado no Edital através dos contatos: Whatsapp: (88) 98895-2557 - 0800 591 8710; Os contatos não prestam atendimentos especializados fora do horário comercial de funcionamento, ou seja, todas as solicitações de correções ou retificações devem ser realizadas antes da data da prova online;

7.5. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

7.6. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital;

7.7. Será cadastrado no sistema as localidades (cidades), que ofertam as vagas de estágio para Direito e os candidatos devem ter a devida atenção para não inserir a localidade errada;

7.8. **Após a finalização do período das inscrições deste certame, a Comissão responsável realiza a verificação de todas as inscrições no sistema para aplicabilidade do item desclassificatório que segue abaixo;**

7.9. **Da DESCLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo:

7.9.1. O candidato matriculado em graduação diversa a constante neste edital será desclassificado;

7.9.2. Inscrições realizadas por candidatos de Nível Médio Regular/EJA ou Técnico serão excluídas;

7.9.3. Por se tratar de estágio presencial a ser realizado nas cidades de: Aracati, Baturité, Eusébio, Fortaleza, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Pacajus e São Gonçalo do Amarante, **as inscrições realizadas a partir de outros estados e/ou cidades serão excluídas;**

7.9.4. Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com o nome do candidato apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos, numerações de celular e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);

7.9.5. O mesmo e-mail declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização. Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);

7.9.6. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível inserir outros e-mails, ou seja, documentações enviadas de outros endereços de e-mails diversos do cadastrado no sistema serão indeferidos e não recebidos;



7.9.7. **Para se inscrever no certame, o candidato deverá:**

- I. Acessar o site da UPA e seguir as orientações constantes nos item 7.2 e 7.3, durante o período de inscrição;
- II. Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 08/2026;
- III. Preencher o cadastro do candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema no dia da prova objetiva online;
- IV. Informar a condição e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;
- V. A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os itens acima listados;
- VI. **Somente no ato da convocação**, os candidatos deverão anexar o comprovante de vínculo acadêmico (comprovante de matrícula), do período corrente, assim como realizar o envio de suas documentações para o e-mail: sgestagio@trt7.jus.br;

7.10. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública para o preenchimento de vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato, no ato do cadastro;

7.11. É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados pessoais nos cadastros e inscrições do certame, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão e informações prestadas no Formulário de Inscrição constante no sistema online.

7.12. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

7.13. O TRT e a UPA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falhas na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no período das inscrições neste processo seletivo e no acesso ao link do sistema das provas online.

7.14. Conforme previsto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 o(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual), que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá enviar e-mail para trt-direito-ce@universidadepatativa.com.br informando o **NOME SOCIAL** que deseja utilizar.

7.14.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.



7.15. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, caberá aos pais ou responsáveis legais requerer a utilização do nome social, caso solicitem.

7.16. As publicações referentes ao candidato que solicitar a utilização do nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.17. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

7.18. Após as análises das inscrições e aplicabilidade do item desclassificatório, a relação dos inscritos deferidos e indeferidos (desclassificados) será publicada no site **dia 14/07/2026 - terça-feira;**

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Este processo seletivo será formado **em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva específica na modalidade online**, de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva online será composta de **30 (trinta) questões com 04 alternativas (a,b,c,d)** cada e somente uma será a correta, que poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático de estudos em Anexo – III, neste Edital.

I. A prova objetiva será elaborada na seguinte ordem:

Língua Portuguesa (15 questões),

Noções de Informática Básica (05 questões),

Conhecimentos específicos na área do Direito (10 questões) de acordo com CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS;

8.2. A cada questão correta será atribuído 1 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaz-se um total de 30 (trinta) pontos;

8.3. **Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta) por cento, no total da prova objetiva online, ou seja, o candidato terá que obter no mínimo 18 (dezoito) pontos para seguir neste processo seletivo, ou seja, as pontuações abaixo do mencionado acima serão desclassificadas do certame.**

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

9.1. **A prova objetiva será aplicada no dia e horário disponibilizados no sistema de provas da Universidade Patativa;**

9.1.1. A prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema **dia 16 de Julho de 2026 (quinta-feira) das 00:00h até às 23h59min (horário de Brasília)**, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;



9.2. O(A) candidato(a) poderá acessar **a prova objetiva on-line** através do site da UPA com seu login e senha. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO/2026**;

9.3. Após logar no sistema de provas online o candidato deverá ir na opção: “**Minhas Inscrições**” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;

9.4. **O caderno de questões não será disponibilizado;**

9.5. O(a) candidato(a) terá 3 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão;

9.6. Os(as) candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão FINALIZAR a mesma, em caso contrário haverá a perda das questões e a mesma não será mais acessada;

9.7. Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em “REGISTRAR” e em seguida seguir nas resoluções das questões;

9.8. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

9.9. **Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

a) Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;

b) Tentar realizar a prova utilizando aparelho celular, tendo em vista que o sistema de provas da UPA, não é suportado por este tipo de aparelho;

c) Não verificar com antecedência a validade do endereço de e-mail informado no cadastro pessoal e inscrição por parte dos candidatos, ou seja, os links de acesso ao sistema de provas online necessitam de login com esses e-mails e senhas válidos, atualizados;

d) É de total responsabilidade por parte dos candidatos realizarem as provas online em conexão estável e segura, utilizando apenas notebooks ou computadores, sem falhas na conexão ou lentidão da mesma que impeçam a funcionalidade do sistema na execução das provas, falhas na rede de energia e outros fatores eventuais que resultem na desclassificação dos candidatos;

9.10. O(a) candidato(a) que não realizar as provas on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

a) O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br, conforme cronograma de datas no Anexo I deste Edital.



9.11. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, serão considerados como critério de desempate, pela ordem, critérios estes únicos e padronizados pela UPA: Maior idade.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. A Lista e Gabaritos Preliminar da prova objetiva online será publicado **no dia 17 de julho de 2026 (sexta-feira)**, no site da UPA: www.universidadepatativa.com.br na página do processo seletivo do **TRT – 7ª Região - Graduação em Direito - 2026**;

10.2. Serão admitidos Recursos quanto a Lista e Gabarito Preliminar da prova objetiva online, que deverão ser encaminhados eletronicamente **no dia 18 de julho de 2026 (segunda-feira)** para o email: trt-direito-ce@universidadepatativa.com.br em formulário específico disponível no site da UPA para download, onde o candidato deverá preencher e enviar em formato PDF;

10.3. Os recursos enviados antecipadamente, ou seja, no dia 17 de julho de 2026, não serão recebidos e seus requerimentos indeferidos, resultando na imediata desclassificação deste no certame;

10.4. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

10.5. O recurso deverá ser individual, sem indicação e/ou informações de terceiros; somente com a indicação do eventual prejuízo da questão, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

10.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

10.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8. A publicação no site do Gabarito Oficial, Respostas aos Recursos interpostos e Lista de Classificação Definitiva será **no dia 23 de julho de 2026 - quinta-feira**;

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

10.10. As convocações ocorrerão de acordo com a disponibilidade das vagas;



11. DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

11.1. Os candidatos classificados para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

11.2. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

11.3. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo TRT – 7ª Região) será realizada pela UPA, prioritariamente, através do endereço de e-mail.

11.4. Somente serão admitidos os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 6 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

11.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

11.6. Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, de forma irretratável, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

11.7. O candidato que no ato da convocação não possuir os requisitos exigidos no item 6.2, poderá utilizar o previsto neste Edital para requerer seu deslocamento para o final da lista, mediante comunicação escrita. O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da convocação, será considerado desistente do processo seletivo.

11.8. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008. A Universidade Patativa do Assaré, juntamente com a unidade de gestão de pessoas indicada pelo Tribunal, orientarão o estagiário sobre o prazo e os documentos necessários para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes. O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração; pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO.

11.9. Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento. A contratação está sujeita às normativas do TRT da 7ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.



11.10. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TRT da 7ª Região, respeitando o disposto na Lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

11.11. O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para manifestar interesse na vaga e 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar do aceite para apresentar a documentação solicitada. Transcorrido o prazo previsto no item 11.11 e não havendo resposta do candidato, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

11.12. A contratação dar-se-á mediante a apresentação ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com cópia simples dos documentos listados abaixo, acompanhado dos originais para conferência, bem como as 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, devidamente assinados pela Instituição de Ensino, ficando eliminado o candidato que porventura não obedecer ao disposto neste artigo:

- I. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;
- II. Se casado(a), certidão de casamento;
- III. Certidão de quitação eleitoral (obrigatório para candidatos(as) maiores de 18 anos);
- IV. Certificado de Reservista (obrigatório para candidatos maiores de 18 anos);
- V. Comprovante de residência;
- VI. Comprovante de conta bancária (**somente serão aceitas contas bancárias nas modalidades: Conta corrente do Banco do Brasil**);
- VII. Declaração de vínculo escolar (não serão aceitos comprovantes de pré-matrícula) com o horários das disciplinas cursadas no semestre;
- VIII. Histórico Escolar;
- IX. Declaração de impedimentos ao estágio e de confidencialidade (Anexo V);
- X. Certidão de Antecedentes Criminais (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
- XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- XII. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);
- XIII. Foto 3x4 em formato jpg.

11.13 Os dados de nome e data de nascimento no documento de identificação devem coincidir com os do cadastro da Receita Federal. A consulta deve ser feita no endereço eletrônico:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>



11.14 O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes.

11.15 Para os casos não contemplados no item 11.11, se o candidato não retornar às comunicações da concedente ou do agente de integração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis durante o processo de admissão, será redirecionado para o final da fila.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.3. A lista de aprovados no processo seletivo de que trata este Edital, após publicada terá validade de 1(um) ano, prorrogável por igual ou inferior período a critério e decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

12.4. A validade do referido processo seletivo não está condicionada à validade do contrato firmado com o Agente de Integração - UPA.

12.5. Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva, assim como não será disponibilizado ao candidato espelho de prova;

12.6. **Será eliminado do processo seletivo o candidato que:**

I - Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - Deixar de enviar ao agente de integração - UPA - a documentação necessária para a confecção do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE), dentro do prazo estabelecido neste Edital a contar da convocação para o estágio;

III - Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.4 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Informações Funcionais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em consonância com a Universidade Patativa do Assaré (UPA) assim como entrar em contato pelos números: Whatsapp (88) 98895-2557 - ou 0800 591 8710;



Fortaleza/CE, 22 de Junho de 2026.

LUIZ CARLOS MACHADO
COORDENADOR DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	DATA
Prazo das inscrições no site da UPA	Dia: 24/06/2026 até às 23h59 do dia: 12/07/2026;
Verificação das inscrições no sistema e aplicabilidade do item desclassificatório	Dia: 13/07/2026;
Publicação no site da UPA da relação dos inscritos no certame	Dia: 14/07/2026;
Realização das provas objetivas online no sistema	Dia: 16/07/2026 - quinta-feira (das 00:00h até às 23h59);
Publicação no site da Lista e Gabarito Preliminar da prova objetiva online	Dia:17/07/2026
Prazo para interpor recursos contra a Lista e Gabarito Preliminar	Dia: 20/07/2026
Publicação do Gabarito Oficial, respostas aos recursos interpostos e Lista Definitiva dos aprovados no certame	Dia: 26/03/2026
Realização do processo de Heteroidentificação em Cotas Raciais	Prazos a serem publicados no site pela UPA
Resultado definitivo do certame	Prazos a serem publicados no site pela UPA
Convocação	De acordo com a disponibilidade de vagas



ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CIDADE	CURSO	VAGA OFERTADA
ARACATI/CE	DIREITO	CR
BATURITÉ/CE	DIREITO	CR
EUSÉBIO/CE	DIREITO	CR
FORTALEZA/CE	DIREITO	CR
LIMOEIRO NORTE/CE	DIREITO	CR
MARACANAÚ/CE	DIREITO	CR
PACAJUS/CE	DIREITO	CR
SÃO G. AMARANTE/CE	DIREITO	CR



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS

ÁREA COMUM	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
NOÇÕES DE INFORMÁTICA BÁSICA	Conhecimentos básicos em Internet; Ambientes operacionais: Windows XP e Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; Protocolos; Navegadores; Motores de busca e pesquisa na Web; Correio Eletrônico; Segurança na rede: riscos, cuidados e prevenções; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados).

ÁREA ESPECÍFICA	CONTEÚDO
DIREITO	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da organização dos poderes: do Poder Judiciário.</p> <p>DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das partes e dos procuradores; Do Ministério Público; Dos atos processuais; Da formação, da suspensão e da extinção do processo; Do processo e do procedimento: procedimento ordinário: Da Petição inicial, Da resposta do réu; Da revelia; Das providências preliminares; Do julgamento conforme o estado do processo.</p> <p>DIREITO DO TRABALHO: Princípios; Relação de Trabalho; Relação de Emprego; Empregado e Empregador; Contrato de Trabalho; Salário e Remuneração; Proteção Legal ao Salário; Duração do Trabalho; Jornada Diária e Semanal; Trabalho do Menor.</p>



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS

Eu, _____,
carteira de Identidade(RG) n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n°
_____, estudante do curso
_____, matriculado na Instituição de Ensino
_____, faço a presente autodeclaração para
fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do PROCESSO
SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA GRADUAÇÃO EM
DIREITO NO TRT DA 7ª REGIÃO - 2026, conforme estabelecido no Edital n°
08/2026, e nos termos do Decreto n° 9.427/2018, de acordo com a especificação
assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto n°
9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento
antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não
veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade
Patativa do Assaré que:

Participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou
matriculado.

Não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino em que
estou matriculado.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS AO ESTÁGIO E DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, lotado(a) no(a)
_____, DECLARO, para todos os efeitos
legais, que estou **ciente das vedações previstas** nos incisos I e II do art. 8º da
Resolução CSJT nº 307/2021, que regulamenta o o estágio de estudantes no âmbito
da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, e que não estou enquadrado(a)
em nenhuma das hipóteses mencionadas no referido artigo.

Resolução CSJT nº 307, de 24 de setembro de 2021.

“Art. 8º É vedada a admissão de estagiário:

*I – que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade
de advogados que atue em processos na Justiça do Trabalho; e*

*II – para servir subordinado a magistrado ou a servidor em cargo de direção
ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha
reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.”*

DECLARO ainda, tendo em vista o disposto no art. 8º da Resolução nº
307/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que:

tenho parentesco

não tenho parentesco na condição de cônjuge, companheiro, ou parente
em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, com membro
ou juiz vinculado, ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento
do Poder Judiciário.

PARENTES EM LINHA RETA	PARENTES EM LINHA COLATERAL	PARENTES POR AFINIDADE
-----------------------------------	--	-------------------------------



<p>Ascendentes: 1º grau: pai e mãe 2º grau: avô e avó 3º grau: bisavô e bisavó</p> <p>Descendentes: 1º grau: filho e filha 2º grau: neto e neta 3º grau: bisneto e bisneta</p>	<p>2º grau: irmão e irmã</p> <p>3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha</p>	<p>Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha reta:</p> <p>Ascendentes:</p> <p>1º grau: pai e mãe 2º grau: avô e avó</p> <p>3º grau: bisavô e bisavó</p> <p>Descendentes: 1º grau: filho e filha 2º grau: neto e neta 3º grau: bisneto e bisneta</p>	<p>Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha colateral:</p> <p>2º grau: irmãos e irmãs</p> <p>3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha</p>
--	---	---	---

DECLARO para fins de comprovação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que:

- não sou servidor(a) público(a)
- sou servidor(a) público(a).

DECLARO ainda, que estou ciente que não poderei revelar informações confidenciais da Concedente a que vier ter acesso, salvo sob autorização. Também estou ciente que não poderei utilizá-las em proveito próprio, podendo, entretanto, fazê-lo para exclusivo uso em serviço nas funções que lhe foram confiadas.

Para tanto, declaro e me comprometo:

- a) a não revelar, repassar, divulgar, e/ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros ou em proveito próprio ou alheio de informações e dados da Concedente;
- b) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados e informações da Concedente;
- c) Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais,



comunicarei imediatamente à Concedente do Estágio.

Declaro que recebi o Manual do Estagiário, tomando ciência de todas as informações nele constantes.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente que, se falsas, ficarei sujeito às penas da lei e demais sanções cabíveis.

Declaro, ainda, que deverei comunicar, de imediato, à Seção de Gestão de Estágio (SGE), a ocorrência de fato que possa alterar a situação desta declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Estagiário(a)

Responsável legal (se estagiário menor de 18 anos)